

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 03 2022	15H	ORDINÁRIA	64

Civil do Distrito Federal”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.545/2022, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que “Estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal”.

No âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos de parecer favorável à admissibilidade e aprovação do projeto, rejeitando a Emenda nº 1 e acatando o substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 05 CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.272/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 03 2022	15H	ORDINÁRIA	65

Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para dispor sobre os prazos para provimento de cargos das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.545/2022, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que “Estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal”.

Senhor Presidente, a iniciativa atende ditames de constitucionalidade, estando em consonância com as atribuições de competência do Distrito Federal e do chefe do Poder Executivo, não havendo o que se opor ao projeto.

Quanto à sua admissibilidade, restam atendidos os artigos 71 a 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governo do Distrito Federal para iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, manifestamo-nos pelo voto de admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.272/2020, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.545/2022, acatando a Emenda nº 2 e rejeitando a Emenda nº 1.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 03 2022	15H	ORDINÁRIA	66

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão. Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero parabenizar o pessoal que está aqui na galeria, os concursados da Polícia Civil, os aprovados no concurso da Polícia Civil. (Palmas.)

Como é sabido, eu sou professor de preparatório para concurso, também, há quase trinta anos. Em maio do ano passado eu completei 30 anos de carreira e, por incrível que pareça, eu comecei em preparatório de concurso aos 19 anos de idade.

E a gente sabe da labuta e de toda a dificuldade que é você se preparar para um concurso público com a competitividade nacional que tem o concurso da Polícia Civil.

Então, eles alcançaram a parte mais difícil que foi essa aprovação. No entanto, a legislação aprovada nesta Casa, que é uma legislação muito boa, diga-se de passagem, a Lei Geral dos Concursos, que na época teve uma participação muito ativa e de liderança do Deputado Chico Leite, ela se tornou um pouco anacrônica em relação a alguns aspectos.